



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL PROFEPT Nº 02/2026
APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS
TÉCNICO-CIENTÍFICOS (ESTUDANTES)
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PROFEPT/CAPES N.º 13446/2024

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT), reconhecido pela Capes/MEC na Área 46-Ensino, torna público o presente Edital Nacional para seleção de propostas de apoio financeiro para a apresentação de trabalhos em eventos técnico-científico para estudantes do ProfEPT.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e está prevista no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada N.º 13446/2024, estabelecido entre o Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) e a Diretoria de Articulação e Inovação em Educação Aberta/CAPES para fins de institucionalização do ProfEPT na Capes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente Edital tem por objetivo viabilizar a participação de estudantes do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) em eventos técnico-científicos de abrangência internacional, nacional, regional ou estadual, exclusivamente para apresentação oral ou na modalidade pôster de trabalhos de sua autoria ou coautoria, de forma presencial, híbrida ou on-line, desde que relacionados à pesquisa de mestrado do(a) discente, visando contribuir para a divulgação e o acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas pelos projetos de pesquisa desenvolvidos no ProfEPT.

2.2 Este edital atenderá os(as) estudantes que apresentaram trabalhos em eventos, nas condições supracitadas, ocorridos no período de janeiro de 2026 à data de publicação deste edital; e mestrandos(as) que possuam trabalhos aceitos para apresentação em eventos a serem realizados até dezembro de 2026.

3. DA ELEGIBILIDADE

- 3.1 Ser estudante regularmente matriculado(a) no ProfEPT;
- 3.2 Ter currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.3 Ter anuência e coautoria do trabalho com o(a) orientador(a) conforme modelo em anexo

(Anexo V);

3.4 Ter trabalho científico aprovado para apresentação, na forma de pôster ou comunicação oral, anexando, no ato da inscrição deste Edital, o comprovante de aceite do trabalho no evento.

3.5 Ter apresentado trabalho científico, na forma de pôster ou comunicação oral, com comprovante de apresentação, no ato de inscrição deste Edital.

3.6 Incluir, no trabalho, nome do(a) autor(a) estudante e do(a) orientador(a) docente credenciado(a) ao ProfEPT, indicando o ProfEPT/Instituição Associada como sua Instituição.

3.7 Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um(a) dos(as) autores(as), à escolha dos(as) autores(as). Havendo mais de uma solicitação de um mesmo trabalho, ambas serão desclassificadas.

3.8 O(a) estudante poderá submeter apenas 1 (um) trabalho para este Edital.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os(as) estudantes classificados(as) neste Edital serão contemplados(as) com Auxílio financeiro a estudante¹, e os recursos poderão ser utilizados para custear: inscrição no evento, hospedagem e passagens.

4.2 O auxílio concedido será pago na forma ressarcimento para estudantes com trabalhos apresentados em eventos ocorridos em data anterior à publicação deste edital, compreendidos no ano de 2026. Será concedido pagamento antecipado a mestrandos(as) com trabalhos aprovados em eventos a ocorrer até dezembro de 2026, desde que apresentada a previsão de custos no ato da inscrição.

4.3 Após a ida ao evento, o(a) estudante deverá apresentar relatório de participação (Anexo III), acompanhado dos comprovantes de gastos. Somente serão aceitos como comprovantes de gastos: notas fiscais e recibos emitidos em nome do(a) proponente em papel timbrado com CNPJ. Como comprovante de pagamento de inscrição, nos casos de eventos organizados por comissões institucionais, poderá ser submetida declaração em nome da comissão organizadora.

4.4 A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliação da Comissão Nacional responsável pelo Edital.

4.5 O valor máximo concedido aos(às) contemplados(as) será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) de auxílio para os eventos realizados.

4.6 Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital para defesas de dissertações de mestrado e bancas de qualificações. Ou seja, o recurso será aplicado apenas em participação de estudantes do ProfEPT em apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos.

4.7 Não serão financiadas inscrições, hospedagem ou transporte de outros eventos que não tenham sido solicitados no formulário de inscrição (Anexo I).

4.8 Serão financiadas passagens de até dois dias anteriores e dois dias posteriores às datas de realização do evento, desde que fique devidamente comprovada a necessidade desses dias para o

¹ Natureza de despesa 339018.

deslocamento do proponente.

4.9 Será financiada apenas a hospedagem cuja despesa seja comprovada mediante documentação comprobatória, nos termos do item 4.3 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma (Item 10) mediante preenchimento dos formulários em anexo a este edital.

5.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a. Preencher formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/AGVUyFSjzmj4wouFA>
- b. Anexar, no formulário eletrônico, o comprovante de aceite do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento, indicando a forma de apresentação (comunicação oral ou pôster) em formato “pdf”;
- c. Indicar o link para o currículo Lattes, no formulário eletrônico, com produção técnico-científica, sendo contabilizada a produção científica ou tecnológica realizada do ano de 2024 até a data de submissão da proposta.
- d. Preencher, no formulário eletrônico, a produção do(a) discente (conforme informações solicitadas no Anexo II), considerando produção de 2024 até a data de submissão da proposta.
- e. Anexar termo de anuência do orientador conforme item 3.3 (Anexo V).

Obs.: No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o(a) discente deverá indicar a relação do evento com a área de concentração do ProfEPT.

5.3 É **obrigatória a apresentação de previsão detalhada de despesas** referentes a taxa de inscrição, hospedagem e/ou passagens, conforme indicado no Formulário de Inscrição (Anexo I).

A Comissão Nacional deste Edital analisará as solicitações financeiras com base no princípio da economicidade e no interesse público, considerando a adequada aplicação dos recursos públicos envolvidos. Poderão ser realizados ajustes, adequações ou cortes nos valores solicitados, sempre que necessário, com vistas à otimização dos recursos disponíveis, à razoabilidade dos custos apresentados e ao atendimento do maior número possível de demandas.

5.4 Os recursos alocados pelo presente Edital, aprovado por meio do Termo de Execução Descentralizada N.º 13446/2024 (ProfEPT/CAPES), conta com o valor disponível de R\$ 90.000,00.

5.5 Os valores não utilizados neste Edital serão reservados à próxima seleção, a ser realizada em formato igual ou semelhante a este.

6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A análise de cada proposta será realizada pela Comissão Nacional responsável pelo lançamento do Edital, formada por integrantes do Comitê Gestor do ProfEPT e coordenadores(as) locais das Instituições Associadas ao Programa.

6.2 A avaliação será realizada pela análise do Currículo Lattes enviado pelo(a) proponente, de acordo com a pontuação do Formulário de Produção disponibilizado no Anexo II.

6.3 A Comissão Responsável pelo Edital poderá solicitar ao(à) estudante, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações que julgar necessários para o bom andamento do processo de seleção.

6.4 O(a) proponente que não comprovar a forma de apresentação do trabalho no evento no ato da inscrição não terá pontuação atribuída.

6.5 Serão contemplados os primeiros lugares em ordem decrescente de pontuação.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A lista com a ordem de classificação dos(as) estudantes contemplados será divulgada em ordem decrescente de pontuação, conforme data especificada no cronograma deste edital, no site do ProfEPT Nacional: profept.ifes.edu.br

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, eles serão classificados através dos seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

a) Maior distância entre a cidade de residência do(a) estudante e a cidade de realização do evento;

b) Idade mais elevada.

7.3 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos de acordo com o Anexo IV e de acordo com o cronograma do Edital e enviados por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/jCWVBWs4GikqCGM96>

7.4 Em caso de desistência do(a) proponente com proposta aprovada, o saldo do recurso financeiro disponível será redistribuído entre os(as) suplentes, por ordem decrescente de classificação.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os(as) estudantes contemplados(as) com auxílio estudantil na modalidade **ressarcimento**, conforme descrito no item 4.2 deste Edital, receberão o recurso em conta-corrente, desde que encaminhado no formulário de inscrição, a documentação comprobatória dos itens financiáveis de acordo com o item 4, bem como o relatório de participação (Anexo III) e os documentos descritos no item Os recursos recebidos destinam-se, obrigatoriamente, ao custeio das despesas relativas à participação no evento, conforme disposto no item 4.1.

8.2 Os(as) discentes contemplados(as) com o pagamento antecipado para participação em evento deverão apresentar, no ato da inscrição, a previsão dos custos, acompanhada da documentação comprobatória. Após o retorno do evento, o(a) solicitante deverá encaminhar à Comissão Responsável pelo presente Edital, o relatório de participação (Anexo III), no prazo de 10 dias. O relatório será preenchido por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/6Lb8nmeUsKWrpfr78>

Deverão ser anexados, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia do(s) certificado(s) ou declaração de apresentação do trabalho em nome do proponente deste Edital. Certificados emitidos com o nome de vários autores e que contenha o nome do proponente, mas não especifique o seu nome como o apresentador, deverá ser acompanhado de um documento da comissão organizadora do evento indicando que o proponente foi o apresentador do trabalho no evento. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do artigo;
- b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento, indicando o valor pago (se a inscrição estiver entre os itens financiados);
- c) Cópia dos comprovantes de passagens, bilhetes físico ou digital, (se as passagens aéreas ou terrestres estiverem entre os itens financiado);
- d) Cópia dos comprovantes de pagamento de hospedagem conforme descrito no item 4.3

8.3 Não serão aceitos certificados ou declarações de apresentação de trabalhos com títulos diferentes aos aprovados no edital no momento da solicitação do recurso, salvo quando o comitê avaliador do evento exigir a mudança de título.

8.4 A abertura do processo de pagamento do auxílio por ressarcimento ao(a) estudante só será realizada mediante a prestação de contas após o retorno do proponente ao seu campus de origem.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) estudante não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O(a) estudante contemplado neste edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso da Instituição Associada com a mesma finalidade para participar do evento. O recebimento duplicado, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste edital. O(a) discente terá até 05 dias úteis após a notificação para comprovar o recolhimento via GRU.

9.3 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do(a) solicitante.

9.4 Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

9.5 O ProfEPT não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

9.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comissão responsável pelo Edital.

9.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a), a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936,

de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

10 DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	19 de Agosto de 2026
Envio do formulário de inscrição	20/08/2026 a 01/09/2026
Análise das solicitações recebidas	02/09/2026 a 23/09/2026
Divulgação do resultado parcial	24/09/2026
Interposição de Recursos	25/09/2026 a 28/09/2026
Divulgação do Resultado Final após recurso	Até 01/10/2026
Envio do relatório de participação no evento e comprovantes	Até 10 dias após o evento.

Comissão Nacional Responsável pelo Edital ProfEPT N. 02/2026 (Portaria Nº 1550/2026 / Reitoria/Ifes)

Adjovanes Thadeu Silva de Almeida, ProfEPT/CPII
Airton José Vinholi Júnior, ProfEPT/IFMS
Claudio Nei Nascimento da Silva, ProfEPT/IFB
Crislaine Gruber, ProfEPT/IFSC
Emerson de Sousa Costa, ProfEPT/CEFET-MG
Leonardo Rangel dos Reis, ProfEPT/IFBA
Márcia Brazão e Silva Brandão, ProfEPT/IFRR
Pollyana dos Santos, ProfEPT/Ifes

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA
(INSERIR ESTAS INFORMAÇÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO
INFORMADO NO EDITAL)

1. Identificação do Estudante			
Nome			
E-mail			
CPF:		Telefone celular	
Instituição Associada			
Nome do orientador(a)			
Linha de Pesquisa/Macroprojeto			
Forma de pagamento	Ressarcimento - eventos realizados e compreendidos no período de janeiro de 2026 até a data de publicação do edital () Antecipado - eventos com data posterior à publicação do edital ()		

2. Identificação do Evento	
Nome do Evento	
Local de realização Cidade/Estado/País	
Data do evento	
Instituição responsável pela organização do evento	
Web site do evento: Caso não haja, anexar folder ou outro material de divulgação do evento	

3. Dados do trabalho	
Título do trabalho:	
Forma de apresentação:	
Autores:	

4. Itens financiáveis solicitados	Previsão de gastos em reais R\$
Inscrição no evento	
Passagens	
Hospedagem	
Total solicitado (R\$)	

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO
(INSERIR ESTAS INFORMAÇÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO
INFORMADO NO EDITAL)

Avaliação do currículo Lattes do proponente a partir do ano de 2024		Pontuação atribuída pelo(a) mestrando(a)	Pontuação atribuída pela comissão nacional do Edital
Link para currículo lattes:			
Ingresso no ProfEPT por meio de cotas previstas no Edital do ENA referente ao ano de ingresso (3 pontos)*			
Artigo publicado em periódico científico qualificado	Qualis Periódicos 2021-2024	A1 (12 pontos cada)	
		A2 (10 pontos cada)	
		A3 (8 pontos cada)	
		A4 (6 pontos cada)	
		B1 (4 pontos cada)	
		B2 (3 pontos cada)	
		B3 (2 pontos cada)	
		B4 (1 pontos cada)	

Livro publicado (6 pontos cada), com ISBN* (<i>Standard Book Number</i>), sendo autor ou organizador. *Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, entre outras informações.		
Capítulo de livro publicado (3 pontos cada) com ISBN (<i>Standard Book Number</i>). * Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, entre outras informações.		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais (1 ponto por trabalho)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais (0,50 ponto por trabalho)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos técnico-científicos regionais ou estaduais (0,25 ponto por trabalho)		

Formato de apresentação do trabalho referente ao evento para o qual é solicitado auxílio estudantil	Pontuação atribuída pelo mestrando(a)	Pontuação atribuída pela comissão nacional do Edital
Apresentação oral (8 pontos) Apresentação por Pôster (4 pontos). Caso o comprovante de submissão, aceite ou aprovação do trabalho não informe a modalidade de apresentação, será considerada, para fins de pontuação, a modalidade pôster.		

ANEXO III - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO
(INSERIR ESTAS INFORMAÇÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO
INFORMADO NO EDITAL)

Eu XXXX, estudante, matriculado(a) na Instituição Associada XXXXX, declaro ter apresentado trabalho técnico-científico no evento , realizado nos dias XXXX, mês do ano de 2026, na cidade de XXXXX e afirmo não ter recebido recursos para a mesma finalidade de quaisquer outras fontes.

Descrição do Evento e relato da apresentação do trabalho

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

(INSERIR ESTAS INFORMAÇÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO INFORMADO NO EDITAL)

De:

Para: Comissão Nacional do Edital ProfEPT 02/2026

Encaminho a V.Sa. o recurso ao Edital ProfEPT 02/2026 e peço DEFERIMENTO.

Identificação do Estudante	
Nome	
CPF	
Instituição Associada	
Número de matrícula	

Justificativa do recurso

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente de suas implicações legais.

ANEXO V – MODELO DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)
(INSERIR DOCUMENTO ASSINADO NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO)

Eu, servidor (a) XXXXXX, SIAPE XXXXX sou orientador(a) do(a) PROJETO DE PESQUISA INTITULADO, desenvolvido pelo(a) mestrando(a) XXXX, devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica na Instituição Associada XXXXX, e dou anuência para a participação no edital EDITAL PROFEPT N° XX/2026, DE XX DE XX DE 2026 APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (ESTUDANTES) - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PROFEPT/CAPES N.º 13446/2024.

Assinatura do(a) orientador(a)
ASSINATURA DIGITAL